



Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 153
Disponibilização: 19/08/2019
Publicação: 19/08/2019

Casa Civil - CASA CIVIL

DECRETO N. 24.155, DE 19 DE AGOSTO DE 2019.

Promove, agrega e transfere Oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado e de acordo com o artigo 18 do Decreto-Lei n. 11, de 9 de março de 1982, em conformidade com a Lei n. 2.687, de 15 de março de 2012, e da Lei n. 3.514, de 2015, e ainda a Ata Extraordinária n. 7 da Comissão de Promoção de Oficiais - CPO PM, de 29 de julho de 2019, publicada no Boletim Reservado da Polícia Militar n. 58, de 29 de julho de 2019,

DECRETA:

Art. 1º. Fica promovida a Tenente-Coronel da Polícia Militar Bioquímica, Registro Estatístico 10006050-5, SANDRA MARIA BRAGA CAVALCANTE GUIMARÃES, na Polícia Militar do Estado de Rondônia, ao Posto de Coronel PM Bioquímica, pelo Critério de Tempo de Serviço.

Art. 2º. A Coronel PM Bioquímica será agregada à Coordenadoria de Pessoal da PMRO, em conformidade com o parágrafo único do artigo 8º da Lei n. 2.687, de 15 de março de 2012.

Art. 3º. A Oficial encontrar-se-á transferida para o Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia - QEPM, até a publicação do ato concessório da Reserva Remunerada, conforme estabelecido no artigo 10 da Lei n. 3.514, de 5 de fevereiro de 2015.

Art. 4º. Delega-se à Coordenadoria de Pessoal da PMRO, a competência para escrituração e controle de alterações da Oficial, consoante o artigo 12 da Lei n. 3.514, de 2015.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de agosto de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 19/08/2019, às 12:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7221306** e o código CRC **2542551A**.

Criado por [00767113233](#), versão 21 por [52866831268](#) em 16/08/2019 13:08:36.